



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 467/2025/SVSA/MS

Brasília, 16 de dezembro de 2025.

Aos(as) Secretários(as) Estaduais de Saúde - SES

Assunto: Revogação do Ofício-Circular nº 120/2022 (0027765838) referente à investigação de casos de hepatite aguda de etiologia a esclarecer.

Prezado (a) Secretário (a),

1. Em junho de 2022, diante das notificações internacionais de casos de hepatite aguda de etiologia a esclarecer em crianças, o Ministério da Saúde publicou o Ofício-Circular nº 120/2022 (0027765838), no qual informou sobre o encerramento das atividades da Sala de Situação Nacional de Hepatites Agudas de Etiologia a Esclarecer em 14/06/2022; e estabeleceu que a vigilância do agravo passava a ser da Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/Aids e das Hepatites Virais (CGAHV/DCCI/SVS/MS), com o apoio do CIEVS nacional e de outras áreas técnicas do Ministério da Saúde. À época, foram disponibilizadas fichas de notificação, requisições de exames e formulários de investigação para todo o território nacional, bem como foi estabelecida a obrigatoriedade de notificação imediata, em até 24 horas, por profissionais de saúde da rede pública e privada.

2. Desde a publicação do referido ofício e da subsequente implantação do fluxo extraordinário de vigilância, não foram identificados casos que preenchessem critérios compatíveis com hepatite aguda de etiologia indeterminada nos sistemas nacionais de informação. Destaca-se que o último informe epidemiológico publicado (Informe Epidemiológico nº 39 (0052370283) de 13/10/2022) registrou 114 casos suspeitos, 7 casos prováveis, 13 transplantes hepáticos e 13 óbitos associados ao evento no Brasil. As investigações realizadas pelos municípios e estados, com apoio do Ministério da Saúde, não evidenciaram padrão epidemiológico que sustentasse a manutenção do mecanismo específico de notificação então adotado. Não houve, desde então, notificação de casos compatíveis com a definição vigente ou identificação de vínculo epidemiológico que justificasse a continuidade da vigilância extraordinária.

3. Assim, à luz da ausência de novos registros e da inexistência de evidências recentes que justifiquem o fluxo excepcional de vigilância, considera-se oportuno e adequado revogar o Ofício-Circular nº 120/2022, encerrando-se o modelo de notificação e investigação estabelecido naquele contexto. Adicionalmente, informamos que o formulário *REDCap* utilizado para a notificação desses casos foi desativado, não devendo mais ser utilizado pelos serviços de saúde.

4. A partir da publicação deste Ofício-Circular, eventuais suspeitas de hepatites agudas em crianças/adolescentes que venham a ocorrer nos municípios devem seguir o fluxo habitual de vigilância epidemiológica. Tais casos devem ser classificados, investigados e notificados conforme a etiologia suspeita, utilizando-se os sistemas de informação oficiais (e-SUS Notifica, SINAN ou outros aplicáveis), segundo os protocolos vigentes no território. Ressalta-se que, em situações específicas nas quais persistir dúvida diagnóstica, o município deverá proceder à investigação segundo as rotinas locais e, quando necessário, acionar a instância estadual para orientação complementar.

5. A Coordenação-Geral de Vigilância das Hepatites Virais (CGHV) permanece à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do e-mail: hv@aids.gov.br ou pelo telefone (61) 3315-8917.

Atenciosamente,

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 17/12/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0052436023** e o código CRC **B04E3FD9**.

Referência: Processo nº 25000.090690/2022-25

SEI nº 0052436023

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br